



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00124

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 28/5/2007	proposição Medida Provisória nº 372, de 23/5/2007
--------------------------	---

Autor Senadora LÚCIA VÂNIA	nº do prontuário
--------------------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 372, de 2007:

"Art. . Revoga-se o §5º do artigo 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007."

JUSTIFICATIVA

A obrigação criada pelo parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, consiste em uma interferência indevida, do Estado, nos contratos privados.

De fato, é reconhecido pelos juristas que o referido parágrafo afronta os princípios constitucionais da livre iniciativa (Art. 1º, IV e Art. 170), livre concorrência (Art. 170) e o da não interferência do Estado nas atividades do setor privado (Art. 174).

Além disso, o referido parágrafo, por imprecisão de sua redação, acabou beneficiando agentes com grande capacidade econômica, que não podem ser considerados hipossuficientes em relação aos tomadores de serviços. Não há, portanto, justificativa para essa proteção.

Posto isto, é imperiosa a revogação do referido dispositivo, como proposto, por absoluta contrariedade à Constituição.



Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.

Senadora LÚCIA VÂNIA

PARLAMENTAR

Lucia Vânia

